REGULAMENTO DO DESAFIO IFAC DE IDÉIAS – 2019

VERSÃO FINAL 01 DE SETEMBRO DE 2019

1. OBJETO

Competição de ideias, onde se tem como ponto de partida a submissão pela equipe participante de uma ideia inovadora. O evento é promovido pelo IFAC, por meio da Incubac – Incubadora de empresa do Ifac, através da Pro-Reitoria de Pesquisa, Inovação e pós-graduação - PROINP simultaneamente ao CONCT/2019, com vistas a oportunizar aos alunos e servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Acre - IFAC a apresentação e desenvolvimento de suas ideias de negócios.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular o empreendedorismo entre alunos, técnicos e professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Acre - IFAC;

2.2 Oferecer mentoria qualificada para os selecionados aprimorarem suas ideias;

2.3 Integrar as necessidades e expectativas dos empreendedores para posterior apresentação a possíveis investidores interessados em investirem em ideias com potencial inovador;

3. DOS PROPONENTES E DAS IDEIAS SELECIONADAS

3.1 As ideias serão selecionadas na 1ª etapa da competição (Oficina de Criação de Ideias) e terão um prazo até o final da 1ª etapa para montar as equipes que estarão desenvolvendo a ideias até a fase final;

3.2 Cada equipe deverá eleger um coordenador que ficará responsável por enviar as atividades relacionadas a etapa 2 e 3;

3.3 As equipes deverão conter no mínimo dois e máximo de quatro componentes exclusivamente alunos e/ou servidores do IFAC.

3.4 Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe;

3.5 As equipes podem ser formadas livre e voluntariamente, por aderência. As ideias inscritas são os potenciais empreendimentos a participarem do processo seletivo.

3.6 Não será permitido às ideias selecionadas, a incorporação de novos membros, bem como a permuta de membros entre equipes após a data de 01/10/2019;

3.7 Em hipótese alguma serão permitidas equipes com mais de 04 e mínimo de 2 integrantes. Todos os componentes das equipes serão considerados coautores da ideia inscrita;

3.8 As equipes podem ser desfeitas ou efetuarem o desligamento de membros a qualquer tempo e por quaisquer motivos, desde que a equipe não ultrapasse as quantidades de membros estabelecidas neste regulamento. Assumindo a equipe total responsabilidade por seus atos.

3.9 A comunicação entre a Comissão Organizadora e o coordenador de cada equipe dar-se-á através do e-mail: incubac@ifac.edu.br. Caberá ao representante de cada equipe a responsabilidade por tal verificação;

3.10 A participação das equipes selecionadas para a fase 3 do Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019 estará condicionada a inscrição de todos os componentes no CONCT/2019.

3.11 A comissão organizadora do CONCT e a Incubac não se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos membros das equipes selecionadas para a etapa final em Rio Branco.

3.12 O Ifac, por meio da assistência estudantil - DSAES, disponibilizará uma ajuda de custo aos alunos membros das equipes selecionadas no Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019, conforme os critérios do decreto 7.234/10, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, especificamente os artigos:

> Art. 3o O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.
>
> Art. 5o Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita

de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

3.12 Os membros da equipe que não se enquadrarem nas especificações descritas no decreto 7.234/10, citado a cima, deverão a seu critério arcar com a suas despesas para as demais etapas do desafio de ideia.

3.13 Os membros de equipes que sejam servidores do Ifac, a liberação de diária e passagens, estará condicionada a disponibilidade de recursos por parte da Proinp. Caso a Proinp não disponha de recurso orçamentário, para cobrir as despesas de servidores, participantes do Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019, a vinda do servidor será de sua inteira responsabilidade.

4. DA INSCRIÇÃO NO DESAFIO

4.1 Podem se inscrever para o Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019:

a) Alunos de todos os cursos e períodos da Graduação, Pós-Graduação, Técnicos subsequente e Integrado do IFAC, desde que maiores de 18 anos. A participação dos menores de 18 anos fica condicionada a autorização dos seus representantes legais, conforme o anexo I deste regulamento;

b) Servidores efetivos do IFAC.

4.2 A inscrição se dará única e exclusivamente on-line, conforme **programação de cada Campus**, especificado no anexo I, através do link: https://web.ifac.edu.br/conct/

4.3 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente regulamento.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição após a data limite de submissão das propostas.

4.5 No ato da inscrição cada aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição.

4.6 O não preenchimento de forma correta do formulário ou a falta de informações implicará na desclassificação do candidato do Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019.

4.7 Cada participante poderá efetuar apenas uma única inscrição

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS IDEIAS INOVADORAS

5.1 O julgamento das propostas será realizado em três etapas, conforme explicitado abaixo:

5.2 **- 1ª Etapa: Oficina de Criação de Ideias – Classificatória**

5.2.1 A oficina de criação de ideias inovadoras será realizada para viabilizar surgimento de ideias e modela-las para torna-las possível de transformá-la em oportunidades de negócio, com base nos critérios:

- Grau de inovação da ideia (avalia o grau de inovação da ideia, se ela pode ser considerada inovadora para o mercado)
- Exequibilidade da proposta (viabilidade técnica)
- Potencial de escalabilidade (avaliar se o projeto pode ser repetível e escalável, se pode ser reproduzido repetidamente em grande quantidade com grande ganho de produtividade)
- Forma de monetização (potencial para comercialização, transformar a ideia em dinheiro)

5.2.2 Nesta etapa serão classificadas as 2 (duas) melhores ideias em cada campus, para a 2ª etapa do Desafio.

5.2.3 A escolha dos 2 (dois) finalistas será divulgada ao final da Oficina de Criação de Ideias realizada em cada Campus.

5.2.4 A escolha dos finalistas será com base no Quadro de pontuação para classificação das 2 (duas) ideias em cada campus:

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Grau de inovação da ideia	10
Exequibilidade da proposta	10
Potencial de escalabilidade	10
Forma de monetização	10
Total	**40**

5.2.5 Todos os componentes das 02 (duas) ideias selecionadas em cada Campus, deverão assinar e entregar à coordenação do Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019 o termo de sigilo e confidencialidade conforme Anexo II deste regulamento, sob pena do impedimento da continuidade de participação da equipe no evento, **até o dia 07/10/2019.**

5.2.6 O impedimento da equipe, por qualquer motivo, implicará na seleção da próxima colocada, por ordem de classificação, que terá um **prazo de 5 dias,** a contar da data de comunicação (07/10/2019), divulgada no site da Incubac para envio de toda a documentação solicitada.

5.2.7 O resultado final da 1ª etapa, com os nomes dos selecionados, será divulgado no dia **14/10/2019** no site da Incubac (https//web.ifac.edu.br/incubac).

5.3 **- 2ª Etapa – Capacitação a distância**

5.3.1 Esta etapa será realizada de forma on-line para os que tiveram ideias selecionadas na 1ª etapa.

5.3.2 As ideias selecionadas na 1ª etapa, receberão uma capacitação, para aprimoramento da modelagem da ideia.

5.3.3 Todos os membros da equipe deverão participar da Capacitação, que acontecerá por meio da disponibilização periódica de materiais

didáticos, vídeos, links dentre outros relacionados ao tema de empreendedorismo, no site da Incubac, afim de contribuir para a elaboração do modelo de negócio.

5.3.4 As realizações das atividades on-line irão gerar pontuações que serão somadas as atividades presenciais - finais, servindo inclusive como critérios de desempate na avaliação final para escolha dos 3 (três) primeiros colocados.

5.3.5 As pontuações estarão descriminadas em cada atividade disponibilizada on-line no site da Incubac (https//web.ifac.edu.br/incubac).

5.4 **- 3ª Etapa – Desafio Final (Presencial)**

5.4.1 Esta etapa será realizada durante os dias **20, 21 e 22/11/2019**, **na INCUBAC**, na cidade de Rio Branco-AC.

5.4.2 Nesta fase as equipes terão mentorias e palestras sobre empreendedorismo, modelo de negócio e apresentação de Pitch.

5.4.3 No dia 22/11/2019, após as mentorias, cada equipe participará do **Pitch final** com um tempo de 5 minutos para cada apresentação;

5.4.4 Serão avaliados e classificados, neste momento, as ideias inovadoras finalistas neste concurso, com base nos critérios abaixo relacionados:

Critério de avaliação	**Pontuação Máxima**
Originalidade da ideia	10
Potencial de mercado	10
Consistência do modelo de negócio	10
Viabilidade de capacidade técnica	10
Viabilidade financeira	10
Total	**50**

5.4.5 Ao final de cada apresentação, a banca de jurados poderá fazer perguntas que a equipe poderá responder para elucidar possíveis dúvidas dos jurados.

5.4.6 Essas perguntas e respostas terão um limite total de tempo de 05 (cinco) minutos.

5.4.7 Ao final desta etapa serão escolhidos os três primeiros colocados do Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019, por ordem de classificação.

5.4.8 Os 3 (três) primeiros colocados serão premiados com:

- Passagem[1] ida e volta, para cada componente das equipes, para participar da Campus Party Brasil;
- Ajuda de custo estudantil, para despesas de viagens;
- Passaporte para ingresso no programa de pré-incubação de empreendimentos da INCUBAC.

5.4.9 Os critérios para utilização das passagens e ajuda de custo para a viagem seguem o regulamento da DSAES, com base no decreto 7.234/10, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

6. DAS CERTIFICAÇÕES

6.1 Todos os empreendedores que participarem ativamente da 3ª etapa do Desafio farão jus ao Certificado de Participação no Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019 e no CONCT/2019, o qual será enviado pelo e-mail indicado no ato da inscrição ao evento no CONCT/2019.

[1] A viagem será realizada no primeiro semestre de 2020, conforme cronograma a ser divulgado em fevereiro/2020, a partir da disponibilização do evento Campus Party Brasil 2020. Alunos menores de 18 anos, não completados até a data da viagem, estarão impedidos de viajar com a equipe, a menos que tenham um responsável legal o acompanhando. Porém o IFAC **não** se responsabilizará pelas despesas da viagem (passagens, estadia e demais despesas) do representante legal do aluno menor de idade, sob nenhum aspecto. A impossibilidade de o aluno viajar na data estabelecida pela INCUBAC implicará na perda da viagem.

6.2 Os demais participantes do desafio que não forem classificados para a 3ª fase do Desafio, farão jus a um certificado de participação no Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019, que será enviado para o email indicado no ato da inscrição.

6.3 Apenas as 10 equipes que chegarem na 3ª fase concorrerão a premiação do Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019.

7. DO USO DOS ESPAÇOS COMUNS E DAS INSTALAÇÕES DO IFAC

7.1 Para oferecer uma infraestrutura confortável e adequada ao evento, o IFAC disponibilizará aos empreendedores acesso às suas dependências, sob a supervisão de membros da organização do evento.

7.2 Somente poderão circular pelos espaços comuns ao Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019, os participantes que estiverem devidamente identificados com seus crachás.

7.3 Nas palestras apresentadas durante a 3ª etapa do Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019 o espaço será aberto ao público em geral do Congresso, dessa forma fica de responsabilidade das equipes participantes a guarda e proteção de suas ideias durante esses momentos;

7.4 As demais atividades especificas, destinadas as equipes, terão aceso restrito apenas aos membros das equipes inscritas e seus mentores.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E DIREITO DE USO DE IMAGEM

8.1 O Desafio Ifac de Ideia Inovadoras 2019 é um evento destinado à comunidade acadêmica e a convidados. Portanto, por ser um evento aberto, existe o risco da perda do sigilo da ideia / projeto / empreendimento. Portanto, a inscrição e a participação no evento são de livre escolha e risco do grupo.

7.5 Ao aceitar participar do evento, o (a) participante concorda em ceder voluntariamente sua imagem para fins de divulgação interna e externa pela Incubac e pelo IFAC.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

9.2 A exposição das propostas envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação pela Comissão Organizadora.

9.3 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019.

9.4 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão Organizadora do Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019 através do e-mail: incubac@ifac.edu.br

Comissão Organizadora

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

ETAPAS – CRONOGRAMA	DATAS
Inscrição on-line por Campus	
• Campus Sena	De 01 a 11/09/2019
• Campus Rio Branco	De 01 a 18/09/2019
• Campus Xapuri	De 01 a 26/09/2019
• Campus Tarauacá	De 01 a 30/09/2019
• Campus Cruzeiro do Sul	De 01 a 03/10/2019
Etapa 1 – Oficinas de Criação de ideias	
Oficina de Criação de ideias em Campus Sena	De 11 e 12/09/2019
Oficina de Criação de ideias em Campus Rio Branco	De 18 a 19/09/2019
Oficina de Criação de ideias em Campus Xapuri	De 26 a 27/09/2019
Oficina de Criação de ideias em Campus Tarauacá	De 30/09 a 01/10/2019
Oficina de Criação de ideias em Campus Cruzeiro do Sul	De 03 e 04/10/2019
Etapa 2 – Capacitação a distância	
Canvas da proposta de valor Entrega 1 – Seguimento de cliente	05 a 14/10/2019 Até 15/10/2019
Proposta de valor – Modelos Entrega 2 – Canvas da proposta de valor	16 a 30/10/2019 Até 31/10/2019
Modelo de negócio Entrega 3 – Modelo de negócio (Canvas)	01 a 10/11/2019 Até 11/11/2019
3ª Etapa Desafio Final	
Divulgação do Resultado Final	Até 22/08/2018
Assinatura do contrato	Até 28/08/2018

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA MENORES DE IDADE

Eu _____,
RG n° _____, responsável legal pelo (a) estudante menor _____ autorizo a sua participação no Evento promovido pelo Instituto Federal do Acre: **Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019**.

Declaro ainda, que li o regulamento e estou ciente de todas as disposições nele contidas.

_____, ____/____/ 2019.

_____

Assinatura dos pais ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE - DESAFIO IFAC DE IDEIAS INOVADORAS 2019/2019

Pelo presente Termo, junto à Pró-Reitoria Pesquisa, Inovação e Pós Graduação - PROINP, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), os participantes da equipe, abaixo identificados:

Nome proposta (ideia): _____

Nome do Proponente:

Participante 1: _____

Participante 2: _____

Participante 3: _____

Comprometem-se e ficam obrigados a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso durante o Desafio Ifac de Ideias Inovadoras 2019. Para tanto, declaram:

a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, processos, projetos, dentre outros;

b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com

sua participação, sem a prévia análise do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação;

c) não tomar, sem autorização do IFAC ou do proprietário da ideia, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o não cumprimento deste acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Rio Branco - Ac, ____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Proponente

_____

Assinatura do Participante 1

_____

Assinatura do Participante 2

_____

Assinatura do Participante 3